



PORTARIA Nº. 116, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA PORTARIA Nº 087 DE 08 DE ABRIL DE 2025 QUE INCLUI MEMBROS E PRORROGA A VIGÊNCIA DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS, INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Memorando do Gabinete da Presidência nº 517, de 08 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- INCLUIR, Membros da Comissão de Realização de Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

1. JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS – mat. 480
2. BRAZ MONFERDINI – mat. 492
3. ROMULO CORDEIRO JUSTEN – mat. 503
4. BRUNO FISCHER MARQUES TORRES – mat. 418
5. LAÉRCIO PAIVA – mat. 490
6. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA – mat. 432
7. STEFAN FURTADO CHODACHI – mat. 464
8. JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA – mat. 028
9. THAIS LOVO DOS SANTOS – mat. 491
10. RODRIGO ANTONIO MANOEL – mat. 161
11. JULIANA CORREA MENEZES – mat. 470
12. CARLOS DANIEL SOUZA DE JESUS – mat. 469
13. THIERES SANTOS FERREIRA – mat. 434
14. GRAZIELLY MENEGUSSI CARVALHO MANFIOLETTI - mat. 510
15. ELIANE APARECIDA TOMAZ DA SILVA – mat. 486
16. ALCIDES HUPP JUNIOR – mat. 499
17. MURIEL RODRIGUES DA SILVA – mat. 493
18. EDNELSON TON – mat. 489

Paragrafo Único: A Comissão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, com direito a 05 (cinco) Valores de Referências mensais;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 08 de agosto de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003200300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **08/08/2025 10:48**

Checksum: **59A175034889FE4EB204564F366B7752FE0069AF8CEB97F978BFD13BF57B716A**

Assinado eletronicamente por **EUCLESIO AGUILAR LIMA** em **11/08/2025 11:59**

Checksum: **636DFDAFB13177C242485484ABC2DC9A4B5513B737AD29AA3054B349E49D9EAA**

